



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.138

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Arrecadação

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	40
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	40
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	41
8	PROCURADORIA GERAL	41
9	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	41
12	PODER LEGISLATIVO	42
32	IPASP	42
39	LICENÇAS	43

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 22.202.210,38, decorrentes de anulação parcial e superávit financeiro, no orçamento de 2.025 das Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Finanças, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Saúde, de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e de Educação.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 21.547.210,38 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos que especifica, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
10711	18.544.0026..2516	01	11000	339039	373.224,38
03011	04.122.0006.2023	01	11000	319011	1.500.000,00
21011	04.122.0006.2593	01	11000	319011	132.000,00
23011	04.131.0002.2007	01	11000	319011	65.000,00
23011	04.131.0002.2007	01	11000	319013	60.000,00
24012	15.452.0006.2218	01	11000	319011	95.000,00
25011	11.334.0032.2269	01	11000	319011	42.000,00
25011	11.334.0032.2269	01	11000	319013	32.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	319011	60.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	319013	60.000,00
06011	28.846.0000.0479	01	11000	469071	1.200.000,00
06011	28.846.0000.0478	01	11000	339039	170.000,00
10011	20.122.0006.2074	01	11000	319016	100.000,00
07011	12.365.0008.2299	01	21000	319011	9.686.486,00
03011	28.846.0000.0026	01	11000	319091	4.000.000,00
03011	28.846.0000.0026	01	11000	339091	950.000,00
06011	28.846.0000.0479	01	11000	329021	3.021.500,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
10012	18.544.0036.2600	01	11000	339039	208.893,94
10012	20.605.0037.2542	01	11000	339039	100.000,00
10011	04.122.0004.2056	01	11000	339039	46.890,00
10011	04.122.0004.2056	01	11000	339030	17.440,44
06011	04.122.0006.2477	01	11000	319011	500.000,00
06011	04.122.0006.2477	01	11000	319013	400.000,00
08011	04.122.0006.2249	01	11000	319011	600.000,00
14011	10.302.0011.2522	01	31000	319011	2.350.000,00
24012	04.122.0006.2079	01	11000	319011	132.000,00
16011	06.181.0017.2080	01	11000	319011	125.000,00
19011	27.122.0006.2183	01	11000	319011	459.000,00
06012	09.272.0007.2480	01	11000	319113	1.200.000,00

10012	20.605.0037.2068	01	11000	339030	100.000,00
07012	12.122.0005.1309	01	21000	449051	200,00
07012	12.122.0005.1309	01	22000	449051	800,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	335039	2.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	339030	19.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	339033	2.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	339035	120,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	449052	15.000,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	449091	500,00
07011	12.365.0009.2510	01	21000	339036	8.000,00
07011	12.365.0009.2510	01	21000	339039	353.000,00
07012	12.122.0006.2308	01	21000	319011	400.000,00
07012	12.122.0006.2308	01	22000	319011	814.000,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339039	547.000,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339047	800,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339091	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339092	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339093	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339139	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339030	243.000,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339031	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339032	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339033	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339035	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	339036	400,00
07011	12.365.0008.2292	01	21000	339047	3.900,00
07011	12.365.0008.2292	01	21000	339093	1.000,00
07011	12.365.0008.2292	01	21000	449052	8.000,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	332093	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	333093	500,00
07011	12.365.0008.2511	01	21000	335039	300,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339036	5.000,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339039	12.500,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339047	1.000,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339093	1.000,00
07011	12.365.0008.2292	01	21000	339030	190,00
07011	12.365.0008.2292	01	21000	339039	172.000,00
07011	12.365.0008.1279	01	21000	449051	170,00
07011	12.365.0008.1280	01	21000	449051	120,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	335039	1.000,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339018	1.000,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339030	1.000,00
07011	12.365.0008.2285	01	21000	339035	1.000,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339139	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	449091	500,00



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

07011	12.361.0009.2291	01	22000	339036	34.000,00
07011	12.361.0009.2291	01	22000	339039	5.620.000,00
07011	12.361.0009.2291	01	22000	339047	8.000,00
07011	12.361.0009.2291	01	22000	339093	8.000,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339036	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339039	382.000,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339047	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339091	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339092	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339093	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	335039	200,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	335043	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339030	80.600,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339031	226,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339032	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	339035	500,00
07011	12.361.0008.2300	01	22000	339030	443.000,00
07011	12.361.0008.2300	01	22000	339033	500,00
07011	12.361.0008.2300	01	22000	339039	1.000,00
07011	12.361.0008.2300	01	22000	339046	3.000,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	332093	500,00
07011	12.361.0008.2509	01	22000	333093	500,00
07011	12.361.0008.2293	01	22000	339039	185.000,00
07011	12.361.0008.2293	01	22000	339047	7.900,00
07011	12.361.0008.2293	01	22000	339093	1.000,00
07011	12.361.0008.2293	01	22000	449052	23.000,00
07011	12.361.0008.2300	01	22000	319091	8.000,00
07011	12.361.0008.2300	01	22000	339014	8.900,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	339035	1.000,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	339036	4.500,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	339039	12.500,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	339047	500,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	339093	1.000,00
07011	12.361.0008.2293	01	22000	339030	650,00
07012	12.122.0006.2308	01	22000	339046	3.200,00
07012	12.122.0006.2308	01	22000	339039	1.000,00
07011	12.361.0008.1281	01	22000	449051	750,00
07011	12.361.0008.1282	01	22000	449051	1.000,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	335039	1.000,00
07011	12.361.0008.2286	01	22000	339018	1.000,00
07012	12.122.0006.2308	01	21000	339033	640,00
07012	12.122.0006.2308	01	21000	339039	1.000,00
07012	12.122.0006.2308	01	21000	339046	2.800,00
07012	12.122.0006.2308	01	22000	339014	3.000,00
07012	12.122.0006.2308	01	22000	339030	59.000,00
07012	12.122.0006.2308	01	22000	339033	2.760,00
07011	12.122.0006.2289	01	22000	339018	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	22000	339030	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	22000	339036	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	22000	339039	3.000,00
07011	12.122.0006.2308	01	21000	339014	5.000,00
07011	12.122.0006.2308	01	21000	339030	84.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	21000	335039	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	21000	339018	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	21000	339030	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	21000	339036	1.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	21000	339039	4.000,00
07011	12.122.0006.2289	01	22000	335039	1.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	339033	2.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	339035	120,00

07012	12.122.0005.2296	01	22000	339039	6.150,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	339047	1.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	339093	1.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	449052	3.300,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	339039	10.190,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	339047	1.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	339093	1.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	21000	449052	3.100,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	335039	2.000,00
07012	12.122.0005.2296	01	22000	339030	14.000,00
02011	04.122.0004.2604	01	11000	339139	1.000.000,00
02011	04.122.0004.2605	01	11000	339039	1.600.000,00
04011	15.451.0042.1366	01	11000	339039	20.000,00
04011	15.451.0042.1366	01	11000	339040	100.000,00
09011	08.122.0012.2385	01	11000	339030	70.000,00
09011	08.122.0012.2385	01	11000	339039	200.000,00
09011	08.122.0012.2385	01	11000	339040	70.000,00
09011	08.244.0012.1380	01	11000	449051	700.000,00
09011	08.244.0012.1382	01	11000	339039	400.000,00
24012	04.122.0005.2075	01	11000	339039	800.000,00
10013	18.542.0026.2321	01	11000	339039	326.000,00
10014	18.542.0027.2598	01	11000	339030	200.500,00
10011	20.606.0036.2063	01	11000	339039	135.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
08011	15.451.0039.1254	05	80003	339093	45.000,00
08011	15.451.0039.1254	95	80037	449051	270.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
08011	04.122.0006.2249	05	80003	339093	45.000,00
08011	04.122.0006.2249	95	80037	449051	270.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
24012	15.452.0004.2217	95	80002	449051	270.000,00
24012	15.452.0004.2217	95	80002	339093	70.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, a realocação de uma natureza de despesa a outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais, por anulação e também, por superávit, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com o intuito de garantir a continuidade e a adequada execução das ações de custeio previstas para o exercício de 2025.

A medida se faz necessária diante da identificação de demandas operacionais e administrativas que, ao longo da execução orçamentária, demonstraram a necessidade de reforço de dotações específicas. Ressalta-se que tais suplementações serão viabilizadas mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, em estrita observância às normas de finanças públicas e ao princípio do equilíbrio orçamentário. No tocante ao PSA – “Pagamento por Serviços Ambientais”, programa municipal de grande relevância socioambiental, a suplementação proposta possibilitará o cumprimento dos compromissos financeiros assumidos com produtores rurais participantes. Trata-se de iniciativa que incentiva práticas sustentáveis, promove a conservação ambiental, a proteção de mananciais e contribui diretamente para a melhoria da produção de água no município. Considerando que os processos administrativos para efetivação dos pagamentos previstos para o exercício de 2025 já estão em curso, torna-se imprescindível garantir a disponibilidade orçamentária necessária para evitar atrasos e assegurar a continuidade desta política pública estratégica.

No que se refere à Procuradoria Geral e às Secretarias Municipais de Saúde, Cidadania e Parcerias, Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Trabalho, Emprego e Renda, Turismo, Finanças, Educação, bem como a Corregedoria Geral, os valores ora propostos para suplementação destinam-se, predominantemente, à cobertura de despesas de pessoal referentes ao mês de dezembro de 2025, incluindo o pagamento regular da folha e da segunda parcela do 13º salário. Tais despesas são obrigatórias e essenciais para o funcionamento ininterrupto da administração pública, razão pela qual demandam o devido reforço orçamentário.

Especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, além das necessidades relacionadas às despesas de pessoal, faz-se igualmente necessária a suplementação para atender obrigações decorrentes de parcelamentos e operações de crédito já assumidos pelo município, assegurando a manutenção da regularidade fiscal e o cumprimento das responsabilidades financeiras perante instituições credoras.

Por fim, o que se refere à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes direciona-se para abertura de valor apurado por superávit referente obras de viabilidade urbana decorrente de emenda. Diante do exposto e, considerando a relevância, urgência e obrigatoriedade das ações que dependem do crédito adicional ora proposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei. A medida permitirá a continuidade de políticas públicas essenciais, o cumprimento de deveres legais e a adequada gestão dos recursos públicos, preservando o equilíbrio financeiro e a boa governança administrativa do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.905, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 81.738,99, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 81.738,99 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

07014 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.131.0002.2298.0000	Manutenção e Operação da Educativa FM	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 265,00
12.131.0002.2298.0000	Manutenção e Operação da Educativa FM	01.01.011000	3.3.90.36	R\$ 450,00
12.131.0002.2298.0000	Manutenção e Operação da Educativa FM	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 775,00
12.131.0002.2298.0000	Manutenção e Operação da Educativa FM	01.01.011000	3.3.90.47	R\$ 450,00
12.131.0002.2298.0000	Manutenção e Operação da Educativa FM	01.01.011000	4.4.90.52	R\$ 560,00
Total Unidade				R\$ 2.500,00

08011 - SERVIÇOS URBANOS

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.451.0042.1537.0000	Implantação e Revitalização de Ciclovias e Ciclofaixas	01.01.011000	4.4.90.51	R\$ 61.500,00
Total Unidade				R\$ 61.500,00

25711 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FT/PIRACICABA

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
11.332.0032.2273.0000	Serviços e Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda e Qualificação Profissional	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 17.738,99
Total Unidade				R\$ 17.738,99
Total Geral				R\$ 81.738,99

Para as dotações:

07014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.131.0002.2298.0000	Manutenção e Operação da Educativa FM	01.01.011000	3.3.90.40	R\$ 2.500,00
Total Unidade				R\$ 2.500,00

08011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.451.0042.1537.0000	Implantação e Revitalização de Ciclovias e Ciclofaixas	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 61.500,00
Total Unidade				R\$ 61.500,00

25711 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FT/PIRACICABA

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
11.332.0032.2273.0000	Serviços e Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda e Qualificação Profissional	01.01.011000	3.3.30.93	R\$ 17.738,99
Total Unidade				R\$ 17.738,99
Total Geral				R\$ 81.738,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.904, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 16.500,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

24012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0005.2075	Serviços de Manutenção e Conservação da Frota de Veículos	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 16.500,00

Para a dotação:

24012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0004.2077	Apoio Administrativo a SEMUTRI	01.01.011000	3.3.90.33	R\$ 16.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.909, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.600.000,00, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

32312 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0006.2427.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.90.11	R\$ 1.600.000,00
Total Unidade	R\$ 1.600.000,00			
Total Geral	R\$ 1.600.000,00			

Para as dotações:

32312 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0006.2427.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.90.16	R\$ 1.000.000,00
17.122.0006.2427.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.91.13	R\$ 300.000,00
17.122.0006.2427.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.3.90.36	R\$ 300.000,00
Total Unidade	R\$ 1.600.000,00			
Total Geral	R\$ 1.600.000,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.910, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 71,64.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024, e no § 1º do art. 19 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 71,64 (setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	16011	0618100171085	FR	02	C. Aplicação	80101	333093	R\$	71,64
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025
PROCESSO Nº 132.157/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.610	Unid.	Bobina de papel para relógio eletrônico de ponto.	R\$ 18,19	R\$ 47.475,90
02	870	Unid.	Bobina de papel para relógio eletrônico de ponto.	R\$ 18,19	R\$ 15.825,30
					TOTAL DA ATA: R\$ 63.301,20

Itens: 01 e 02 – ANA VALERIA TONELOTTO - EPP.

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Toners.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTEIRA ASSINADA – HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). FERNANDO ERNESTO CARDENAS, Farmacêutico, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao DRS X "Dr.Laury Cullen - Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 09/12/2025 até 31/12/2028.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR 10 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR da ETAPA DE HABILITAÇÃO 10 referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de novembro de 2025.

Contra a decisão preliminar da fase de habilitação caberá recurso destinado às Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, que deve ser apresentado, exclusivamente, por meio do Anexo V, enviado ao e-mail credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Finalizada a análise e não cabendo mais recurso, estará encerrada a etapa de habilitação com a divulgação dos resultados dos recursos no Diário Oficial de Piracicaba no dia 17/12/2025, e da Homologação em 18/12/2025, e no site da Secretaria Municipal de Cultura no endereço:
<https://piracicaba.sp.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-01-2025-para-credenciamento-de-artistas-e-grupos-artisticos/>.

O resultado preliminar encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni
Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

ANEXO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 10 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM NOVEMBRO/2025

OFICINAS							
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Artes Visuais – Artes Plásticas – Solo							
2025/173745	OFICINAS, EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS PARA ARTES PLÁSTICAS	15+	110.063.268-98 - SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	63.693.320 SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	10	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 G – certidão federal vencida; 7.4 H – não enviou certidão municipal do CNPJ; 7.4 I – não enviou certidão trabalhista do CNPJ; 7.4 K – não enviou certidão de falência; 7.4 O e P – não enviou comprovação artística (todas estão cortadas); 9.6 – pontuação insuficiente.
Audiovisual – Direção de Fotografia – Solo							
2025/168624	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 1 "O OLHAR E A OBRA" (MÓDULO 1)	16+	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65	Habilitado	
2025/168627	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 2 "RETRATAR A CRIAÇÃO" (MÓDULO 2)	16+	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65	Habilitado	
2025/168633	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 3 "DA IMAGEM AO PORTFÓLIO" (MÓDULO 3)	16+	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65	Habilitado	
2025/168641	OFICINA 1 "IMAGEM ARTESANAL" (MÓDULO 1)	16+	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65	Habilitado	
2025/168646	OFICINA 2 "VALORIZANDO O FAZER: FOTOGRAFIA DE PRODUTOS ARTESANAIS"	16+	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65	Habilitado	
2025/168653	"ENTRE MÃOS E IMAGENS" MÓDULO 3	16+	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65	Habilitado	
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais							
2025/162508	EXIBIÇÃO E OFICINA TELA PRETA	18+	39.370.576/0001-86 - WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO 39901773890	30	Habilitado	
Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais							
2025/171531	OFICINA DE BATERIA	Livre	226.165.538-05 - KARIME DAYANE ZARRATIM	KARIME DAYANE ZARRATIM 22616553805	0	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 F – não enviou procuração; 7.4 H – não enviou certidão municipal; 7.4 I – declaração de impedimento e não vínculo devem ser da Pessoa Jurídica; e a de compromisso precisa ser assinada pelos integrantes do grupo; 7.4 O e P – não enviou comprovações de oficina; 9.6 – pontuação insuficiente.
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS							
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Círco – Malabares – Solo							
2025/169529	NÃO INFORMOU	Livre	368.864.808-04 - DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	20.292.866 DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	55	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 I – não enviou certidão trabalhista.
Cultura Popular – Capoeira – Grupo 3 ou mais							
2025/163884	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA (RODA) – ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA QUILOMBOS DO CORUMBATAÍ	Livre	078.699.508-40 - MARIA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO (PROCURADOR)	52.754.493 MARIA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	40	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 G – não enviou certidão federal do CNPJ; 7.4 K – certidão de falência vencida; 7.4 N – os integrantes do grupo não assinaram a certidão de compromisso; 7.4 O – as comprovações do item 9.4 do Anexo VI não indicam que são da Associação a ser credenciada; 7.4 P – a procuração para contratar sólamente o ato de constituição da Associação para comprovar que ela autoriza a concessão de procurações e nomeação de representantes legais.
Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais							
2025/167826	BLOCO PIRÁ PIROU 2026	não informou	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	35	Inabilitado	Em desacordo com edital: 4.5 – não informou classificação indicativa – etária; 7.4 H – não enviou certidão municipal; 7.4 K – certidão de falência vencida; Informar o número de integrantes do bloco (não de organizadores).
2025/171445	BLOCO DE CARNAVAL SAPUTEDA	Livre	226.165.538-05 - KARIME DAYANE ZARRATIM	KARIME DAYANE ZARRATIM 22616553805	10	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 F – não enviou procuração; 7.4 N – declaração de impedimento e não vínculo devem ser da Pessoa Jurídica, e a de compromisso precisa ser assinada pelos integrantes do grupo; 7.4 P – comprovações ilegíveis; 9.6 – pontuação insuficiente.
2025/171519	RODA DE SAMBA SAPUTEDA E METE MARCHA	Livre	226.165.538-05 - KARIME DAYANE ZARRATIM	KARIME DAYANE ZARRATIM 22616553805	10	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 F – não enviou procuração; 7.4 N – declaração de impedimento e não vínculo devem ser da Pessoa Jurídica, e a de compromisso precisa ser assinada pelos integrantes do grupo; 7.4 P – comprovações ilegíveis; 9.6 – pontuação insuficiente.
2025/171721	BLOCO AMIGOS DEA RDP/E NÃO EMPURRA QUE É PIOR	Livre	312.246.348-29 - CARLOS EDUARDO JOSE	61.057.545 CARLOS EDUARDO JOSE	35	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.12 – inscrição duplicada.
2025/171926	BLOCO AMIGOS DEA RDP/E NÃO EMPURRA QUE É PIOR	Livre	312.246.348-29 - CARLOS EDUARDO JOSE	61.057.545 CARLOS EDUARDO JOSE	35	Habilitado	
Dança – Dança Clássica – Solo							
2025/160845	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Livre	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	40	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 H – não enviou certidão municipal; 7.4 I – não enviou certidão trabalhista; 7.4 N – declaração de compromisso não assinada pelo artista.
2025/164051	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA	não informou	526.177.208-70 - JOAO VICTOR DE LIMA SANTO (PROCURADOR)	63.122.599 JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	35	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.12 – inscrição duplicada.
2025/169422	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA	Livre	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.12 – inscrição duplicada.
2025/169423	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA	Livre	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45	Habilitado	Em desacordo com edital: 7.12 – inscrição duplicada.

2025/169424	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA	Livre	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45	Habilitado	
2025/171039	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Livre	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 J – certidão de FGTS vencida; 7.4 N – declaração de compromisso não assinada pelo artista.
2025/171041	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA	Livre	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	35	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 J – certidão de FGTS vencida; 7.4 N – declaração de compromisso não assinada pelo artista; 7.4 P – não enviou comprovação de atuação artística.
2025/172103	NÃO INFOMOU	Livre	526.177.208-70 - JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	63.122.599 JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	60	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 J – certidão de FGTS vencida.

Literatura – Contador de Histórias – Solo							
2025/167107	CÖNTOS DA NOSSA TERRA	4 à 12 anos	158.706.228-32 - ANA PAULA IBANEZ	24.097.810 ANA PAULA IBANEZ	60	Habilitado	
2025/173764	APRESENTAÇÃO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	Livre	370.274.168-24 - MARCELA MONTRAZI	57.775.939 MARCELA MONTRAZI	30	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 K – certidão de falência vencida; 7.4 L – não enviou JUCESP; 7.4 O – comprovação antiga sem data (enviar o link da publicação).

Música – Blues – Grupo 3 ou mais							
2025/161906	BLOODY MERY E OS DRY MARTINIS	Livre	374.905.628-56 - MERY HELLIZE PEREIRA	40.598.131 MERY HELLIZE PEREIRA	50	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 J – certidão de FGTS vencida; 7.4 K – certidão de falência vencida.

Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais							
2025/172574	BANDA ROCHEADA	Livre	226.513.158-00 - FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	37.615.418 FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	25	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 H – certidão municipal vencida.

Música – Instrumental – Grupo 3 ou mais							
2025/169701	MISSISSIPPI JAZZ BAND	Livre	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	45	Habilitado	

Música – MPB – Dupla							
2025/167967	DUO ENTRENOTAS	Livre	47.846.482/0001-69 - LIGIA GABRIELE GONCALVES DA SILVA	LIGIA GABRIELE GONCALVES DA SILVA 46852413802	45	Habilitado	
2025/172350	DUO MM TOCA RITA LEE E MARISA MONTE	12+	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	0	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 J – certidão de FGTS vencida; 7.4 O e P – não há relação entre a pessoa jurídica e os membros da dupla.

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais							
2025/161244	GRUPO SABADABADA	Livre	138.713.658-58 - MARCELO AGUADO PEREZ	MARCELO AGUADO PEREZ 13871365858	25	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 O – não enviou comprovação artística antiga datada. Datas digitadas não são consideradas.

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais							
2025/163137	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	Livre	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35	Habilitado	
2025/169240	SENTIDO DUPLO - BANDA ROCK NACIONAL (A PATRÍCIA NÃO FAZ PARTE DA BANDA)	Livre	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO (PROCURADOR)	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	30	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 G – não enviou certidão federal do CNPJ; 7.4 I – não enviou certidão trabalhista
2025/171054	BANDA MÚSICA PARA ACAMPAMENTOS	Livre	59.691.993/0001-38 - 59.691.993 SAULO SUTTO	59.691.993 SAULO SUTTO	15	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 F – não há indicação de procurador, pois a MEI está em nome de um dos integrantes da banda (a enviada será desconsiderada por ter sido feita inscrição em nome da empresa, e não de procurador); 7.4 N – declarações devem ser em nome da pessoa jurídica; 7.4 O – comprovação mais antigo enviado sem data; 9.6 – pontuação insuficiente.
2025/171284	BANDA "THE DEALERS" (A PATRÍCIA NÃO FAZ PARTE DA BANDA)	Livre	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO (PROCURADOR)	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	35	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 G – não enviou certidão federal do CNPJ.
2025/171486	SHOW BANDA CARNE DE VACA	Livre	410.205.208-92 - MARCOS ROMANOS BENATTI	MARCO BENATTI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	40	Habilitado	

Música – Samba – Grupo 3 ou mais							
2025/163181	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	Livre	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35	Habilitado	

Música – Sertanejo – Solo							
2025/161926	RAFAEL RONCATO	não informou	226.763.148-23 - RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	63.519.959 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	0	Inabilitado	Em desacordo com edital: 4.5 – não informou classificação indicativa – etária; 7.4 H – não enviou certidão municipal; 7.4 J – não enviou certidão de FGTS; 7.4 L – não enviou JUCESP; 7.4 O e P – não enviou Anexo VI com comprovações artísticas; 9.6 – pontuação insuficiente.

Música – Tributo / Cover – Grupo 3 ou mais							
2025/163203	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	Livre	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35	Habilitado	
2025/173832	CAT BACK - O MELHOR DOS ANOS 1960	Livre	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70	Inabilitado	Em desacordo com edital: 7.4 K – certidão de falência vencida.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025

Registro de Preços para fornecimento de ferramentas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 145,00
02	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 641,00
03	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 299,90
04	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 21,00
05	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 94,98
06	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 14,50
07	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 290,00
08	JESSICA VIEIRA SPER	R\$ 502,03
09	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$ 199,00
10	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 163,00
11	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 99,70
12	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$ 170,35
13	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 288,70
14	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 765,00
15	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 142,44
16	LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI	R\$ 289,00

JULIANA VICENTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2025

Registro de Preços para fornecimento de telas, cabos de aço e ferragens.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 315,00
2	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 390,00
3	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 32,45
4	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 220,00
5	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 3,60
6	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 100,00
7	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 164,50

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025

PROCESSO Nº 124.571/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	700	1.000	Uni	Bucha de Nylon 10 mm	R\$ 0,10	R\$ 100,00
14	700	1.000	Uni	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4x70 10mm.	R\$ 0,30	R\$ 300,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 400,00

Itens: 13 e 14 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

PROCESSO Nº 2025/107.195

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	12.500	12.500	Unid.	Apontador plástico c/ depósito	R\$ 0,59	R\$ 7.375,00
						TOTAL DA ATA: R\$ 7.375,00

Item 08 – ATACADO VIRTUAL MAX LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

PROCESSO Nº 2025/107.195

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	27.500	37.500	Unid.	Apontador plástico c/ depósito	R\$ 0,56	R\$ 21.000,00
						TOTAL DA ATA: R\$ 21.000,00

Item 02 – ALEA COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

PROCESSO Nº 2025/107.195

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.250	11.250	Unid.	Marcador para quadro branco	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
07	3.750	3.750	Unid.	Marcador para quadro branco	R\$ 8,40	R\$ 31.500,00
						TOTAL DA ATA: R\$ 126.000,00

Itens 01 e 07 – BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

PROCESSO Nº 2025/107.195

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	800	1.000	Unid.	Tesoura com mola	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
						TOTAL DA ATA: R\$ 4.450,00

Item 03 – JOTACÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025

PROCESSO Nº 2025/129.487

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VENTILADORES DE PAREDE

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.100	2.100	Unid.	Ventilador oscilante de parede	R\$ 170,98	R\$ 359.058,00
02	700	700	Unid.	Ventilador oscilante de parede	R\$ 170,98	R\$ 119.686,00
						TOTAL DA ATA: R\$ 478.744,00

Itens 01 e 02 – 49.538.265 MATHEUS EDUARDO DE SOUZA.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

Página: 4**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025****PROCESSO N° 2024/146.210****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.**

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	1.500	Unid.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA 80 G/M ²	R\$ 68,75	R\$ 103.125,00
02	800	1.000	Caixa	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E INK JET	R\$ 31,88	R\$ 31.880,00
08	250	500	Unid.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA 80 G/M ²	R\$ 68,75	R\$ 34.375,00
					TOTAL MÁXIMO DA ATA:	R\$ 169.380,00

Itens 01, 02 e 08 – ANA VALERIA TONELOTTO – EPP.

Página: 5**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025****PROCESSO N° 2024/146.210****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.**

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	800	1.000	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
05	800	1.000	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 40X50	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
06	160	200	Pacote	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO	R\$ 2,83	R\$ 566,00
						TOTAL MÁXIMO DA ATA: R\$ 13.066,00

Itens 04, 05 e 06 – MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Página: 6**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025****PROCESSO N° 2024/146.210****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.**

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	150	300	Unid.	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00
					TOTAL MÁXIMO DA ATA:	R\$ 3.117,00

Itens 03 – RCE ARTIGOS DE APELARIA LTDA ME.

Página: 7**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025****PROCESSO Nº 2024/146.210****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.**

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	800	1.000	Pacote	PAPEL SULFITE A4 120 G/M ²	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
					TOTAL MÁXIMO DA ATA:	R\$ 6.790,00

Itens 07 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025**Página: 4****PREGÃO ELETRÔNICO N° 465/2024****PROCESSO N° 2024/61.248****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR – GIZ DE CERA, PASTEL E ESCOLAR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Caixa	Giz de cera curto com 15 cores	R\$ 4,28	R\$ 85.600,00
02	5.000	Caixa	Giz de cera redondo com 6 cores - Meu primeiro giz	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
07	20.000	Estojo	Giz pastel oleoso com 12 cores	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
					TOTAL DA ATA: R\$ 275.850,00

Itens 01, 02 e 07 – G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Página: 5**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 465/2024****PROCESSO N° 2024/61.248****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR – GIZ DE CERA, PASTEL E ESCOLAR.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500	Caixa	Giz escolar branco com 500 unidades	R\$ 23,56	R\$ 11.780,00
04	500	Caixa	Giz escolar colorido com 500 unidades	R\$ 30,86	R\$ 15.430,00
06	15.000	Caixa	Giz multicultural – tons de pele	R\$ 5,31	R\$ 79.650,00
					TOTAL DO LOTE: R\$ 106.860,00

Itens 03, 04 e 06 – RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Página: 6**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2024****PROCESSO Nº 2024/61.248****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR – GIZ DE CERA, PASTEL E ESCOLAR.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30.000	Caixa	Gizão de cera com 12 cores	R\$ 4,20	R\$ 126.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 126.000,00

Item 05 – VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA



RESOLUÇÃO - EDUCAÇÃO - Nº 03/2025

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 e estabelece critérios e procedimentos para o atendimento na Rede Municipal de Ensino na cidade de Piracicaba/SP.

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares municipais, o cumprimento do número mínimo estabelecido de efetivo trabalho escolar, dias letivos e de carga horária anual, ambas exigências da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com a obrigatoriedade do ensino presencial, podendo em situações de excepcionalidade, após autorização da Secretaria Municipal de Educação, ocorrer momentos de atividades não presenciais;
- a necessidade de instrumento que unifique, preveja e contemple as atividades que permearão a eficiência e eficácia na gestão escolar municipal;
- o Decreto Nº 20.804 de 14 de outubro de 2025, que fixa o calendário de pontos facultativos para o exercício de 2026 e define que “*o calendário da Rede Municipal de Educação será normatizado por ato próprio*”.

RESOLVE:

Artigo 1º Que as escolas da rede pública de ensino municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, deverão elaborar o Calendário Escolar para o ano de 2026, tendo como parâmetros:

- I. **Início do ano letivo - estudantes:** 09 de fevereiro de 2026 (exceto para as Salas de Recurso Multifuncional - NUMAPE);
- II. **Término do ano letivo - estudantes:** 21 de dezembro de 2026;
- III. **Férias escolares - estudantes:** a partir de 22 de dezembro de 2026;
- IV. **Início de efetivo trabalho escolar para gestores, professores, orientadores de alunos, monitores, auxiliares de ação educativa e intérpretes:** 04 de fevereiro de 2026;
- V. **Término de efetivo trabalho escolar para gestores e professores:** 23 de dezembro de 2026;

1

Peça do processo/documento PMP 2025/181435, materializada por: S.C.S.S.R em 09/12/2025 17:21 CPF: ***.761.838-**



VI. Período de férias regulamentares – gestores, professores, orientadores de alunos, monitores, auxiliares de ação educativa, merendeiros e intérpretes: 28 de dezembro de 2026 a 27 de janeiro de 2027;

VII. Períodos de recesso escolar: de 10 a 23 de julho de 2026;

- a) Considera-se recesso escolar um direito exclusivo dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de Piracicaba. São considerados profissionais do magistério aqueles que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência (professores efetivos e temporários, estagiários, diretores, coordenadores pedagógicos, coordenação de formação continuada, supervisão e equipe técnica do NUMAPE).
- b) O recesso escolar poderá ser reduzido ou suprimido em caso de necessidade identificada. Os profissionais do magistério, embora dispensados de comparecer à Unidade Escolar, ficam à disposição da escola, podendo ser convocados pelo Diretor de Escola e, este, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo assim as demandas existentes.

VIII. Período de Formação dos Servidores: Durante o período de recesso escolar do mês de julho/2026, todos os servidores não docentes das Unidades Escolares (secretários(as) de escola, escriturários(as) de escola, orientadores(as) de alunos, auxiliares de ação educativa, monitores(as) de CEC, merendeiros(as), intérpretes de libras, monitores(as) de informática, bem com os readaptados nessas funções), deverão participar, durante **10 dias úteis**, da **Semana de Formação dos Servidores** que ocorrerá de forma remota.

- a) A participação no período de Formação dos Servidores ocorrerá de **10/07/2026 a 23/07/2026**.
- b) A participação dos servidores lotados nos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, será por um período de **5 dias úteis**, devendo o gestor organizar o revezamento no período acima descrito, não comprometendo seu funcionamento.
- c) A formação ocorrerá durante o período de recesso escolar e caberá ao servidor acessar o sistema diariamente para a sua participação na formação e registro da frequência no trabalho.
- d) Os *links* para a formação deverão ser acessados por meio do site da Secretaria Municipal de Educação (<http://educacao.piracicaba.sp.gov.br>) e também serão enviados no e-mail institucional, podendo ser compartilhados pelo *WhatsApp*.



- e) O acesso ao *link* deverá ser diário, não sendo possível registrar a frequência após esse período.
- f) A Semana de Formação é EXCLUSIVA para os Servidores/Funcionários Públicos, sendo que os funcionários terceirizados deverão cumprir sua jornada de trabalho conforme orientação da empresa contratante.
- g) Para o profissional que não acessar a formação ou não registrar a sua frequência, será apontada falta ao trabalho;
- h) A formação poderá ocorrer em local de livre escolha do servidor.

IX. Período de recesso escolar - estudantes: 07 a 24 de julho de 2026;

X. O planejamento pedagógico anual, incluindo a organização do Calendário Escolar, deverá ocorrer em 04 e 05 de fevereiro de 2026, para todas as etapas e modalidades de ensino, **exceto para a EJA**, cujo planejamento pedagógico anual ocorrerá de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

- a) Os **Professores de Educação Física** participarão no dia 05 de fevereiro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, de uma formação específica de área, conforme comunicado a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

XI. As reuniões pedagógicas com os pais ou responsáveis, num total de cinco, ocorrerão em dias não letivos, antes do início do ano letivo e ao final de cada bimestre, na seguinte conformidade:

- a) Reunião de Pais antes do início do ano letivo – 06 de fevereiro de 2026 (com exceção para a EJA que realizará o Planejamento Escolar);
- b) 1º bimestre (09/02 a 27/04/2026) = 51 dias letivos – Reunião de Pais em 05 de maio de 2026;
- c) 2º bimestre (28/04 a 06/07/2026) = 47 dias letivos – Reunião de Pais em 07 de julho de 2026;
- d) 3º bimestre (27/07 a 05/10/2026) = 51 dias letivos – Reunião de Pais em 06 de outubro de 2026;
- e) 4º bimestre (07/10 a 21/12/2026) = 51 dias letivos – Reunião de Pais em 22 de dezembro de 2026.

Parágrafo único – Na Educação de Jovens e Adultos, as datas propostas no Calendário para as Reuniões de Pais serão destinadas à Devolutiva de Aprendizagem, para refletir com os alunos a respeito do seu processo educacional, sendo consideradas como dias letivos.



Página: 5

XII. As Avaliações Institucionais (AI) com a equipe escolar ocorrerão duas vezes por ano, na seguinte conformidade: uma por semestre, em **dias que não sejam considerados letivos**, nos dias: 08 de julho de 2026 e dia 23 de dezembro de 2026;

XIII. As reuniões de Conselho de Turma/Classe (CTC), deverão ocorrer quatro vezes por ano, para todas as etapas e modalidades de ensino, em dias letivos, sendo nas seguintes datas: 28 de abril de 2026, 30 de junho de 2026, 29 de setembro de 2026 e 15 de dezembro de 2026.

XIV. As Reuniões de Transição (RT) envolvendo os professores da Educação Infantil que ministram aulas no Ciclo II, 2^a etapa (Jardim II) e os professores do Ensino Fundamental, que ministram aulas no Ciclo I, 1º ano, deverão ocorrer quatro vezes ao ano, nas dependências das escolas envolvidas, uma por bimestre, sendo definidas pela Secretaria Municipal de Educação as datas referente ao 1º Bimestre: 12 de maio de 2026 e 3º Bimestre: 13 de outubro de 2026. As datas referentes ao 2º e 4º Bimestres deverão ser definidas pelas escolas envolvidas no processo de transição. As horas destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC deverão ser utilizadas para essa finalidade;

XV. As reuniões do Conselho de Escola (CE) deverão ocorrer, no mínimo, quatro vezes ao ano, sendo uma por bimestre, de acordo com a realidade e a necessidade de cada Unidade Escolar, podendo ser realizada no dia da reunião de pais;

XVI. No dia 18 de fevereiro de 2026 haverá Atividade Formativa Remota destinada a todos os Servidores/Funcionários Públicos lotados nas Unidades Escolares e NUMAPE (nos períodos da manhã, tarde e noite) e a frequência do dia será realizada por meio do acesso ao link que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação. Para o profissional que não acessar a formação ou não registrar a sua frequência, será apontada falta ao trabalho;

XVII. O horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) deverá ocorrer em período oposto ao horário em que o docente ministra as suas aulas, na seguinte conformidade:

- a) Para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: às terças-feiras, sendo no período da manhã para os docentes que ministram aulas no período da tarde e vice-versa.
- b) Para a Educação de Jovens e Adultos – EJA: às quintas-feiras, nos períodos da manhã ou tarde, conforme escolhido pelo docente e registrado em ata no início do ano letivo.
- c) Para a Educação Física – Haverá, periodicamente, a formação específica de área em dia / local a ser comunicado pela Secretaria Municipal de Educação.



XVIII. De acordo com o Decreto 20.804 de 14 de outubro de 2025, que fixa o calendário de pontos facultativos para o exercício de 2026, num total de 5 dias, a compensação deverá ocorrer na seguinte conformidade:

- a)** No dia 18 de fevereiro de 2026 haverá a Atividade Formativa Remota, conforme informado no item XVI desta Resolução;
- b)** Para a compensação dos 5 (cinco) pontos facultativos – 02 de janeiro, 16 de fevereiro, 17 de fevereiro, 05 de junho e 24 de dezembro a escola deverá definir, em conjunto com o Conselho de Escola, **dois eventos aos sábados, sendo um por semestre, que serão considerados dias letivos e o evento cívico de 07 de setembro de 2026**, garantindo assim, que os dias não trabalhados devido às emendas de feriados **sejam compensados pelos profissionais da unidade escolar**, respeitando a carga horária de trabalho do funcionário e a legislação. Nesses dias, a participação das famílias e da comunidade como um todo deverá ser incentivada em atividades culturais, artísticas e pedagógicas, fortalecendo os vínculos em prol da escola pública de qualidade;
- c)** A definição dos dias de compensação deverá ser **acordada** durante o período de planejamento do início do ano letivo, **com registro em ata** e no Calendário Escolar, **devendo ser cumprido por todos os servidores e demais funcionários da unidade**, independentemente da data de contratação.
- d)** Os professores vinculados à EJA seguirão orientações específicas com deliberações registradas em atas.

Artigo 2º A Rede Municipal de Educação de Piracicaba adere parcialmente às Diretrizes do Calendário da Secretaria Estadual de Educação, com inserção do Calendário Escolar 2026 na plataforma da “Secretaria Escolar Digital”, no sítio eletrônico <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Artigo 3º As escolas municipais deverão organizar seu Calendário Escolar de forma a atender à Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para cada etapa e modalidade de ensino, bem como a carga horária anual prevista abaixo:

- I.** Educação Infantil – Parcial – carga horária mínima de 800 horas;
- II.** Educação Infantil – Integral – carga horária mínima de 1.800 horas;
- III.** Ensino Fundamental – carga horária mínima de 800 horas;



- IV. Ensino Fundamental – Ensino Complementar – carga horária mínima de 1.653 horas;
- V. Ensino Fundamental – Integral – carga horária mínima de 1.400 horas;
- VI. Educação de Jovens e Adultos – EJA – carga horária mínima de 600 horas.

§1º A rotina dos alunos do Ensino Fundamental será organizada de acordo com os seguintes horários:

PERÍODO DA MANHÃ	
Horário	Atividade
7h00 às 7h15	Desjejum
7h15 às 8h05	1ª Aula
8h05 às 8h55	2ª Aula
8h55 às 9h45	3ª Aula
9h45 às 10h15	Intervalo
10h15 às 11h05	4ª Aula
11h05 às 11h55	5ª Aula
12h00	Saída

PERÍODO DA TARDE	
Horário	Atividade
12h30 às 12h45	Desjejum
12h45 às 13h35	1ª Aula
13h35 às 14h25	2ª Aula
14h25 às 15h15	3ª Aula
15h15 às 15h45	Intervalo
15h45 às 16h35	4ª Aula
16h35 às 17h25	5ª Aula
17h30	Saída

ROTINA DAS TURMAS DO 5º ANO DE PERÍODO INTEGRAL		
HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
7h às 11h50	Período de aula regular	Prof. polivalente/ Prof. de Educação Física
11h50 às 12h30	Almoço no horário de aula regular	Professor referência
12h30 às 13h20	1ª aula	Professor referência
13h20 às 14h10	2ª aula	Professor referência
14h10 às 15h00	3ª aula	Professor referência
15h00 às 15h15	Intervalo	
15h15 às 16h05	4ª aula	Professor referência
16h05 às 16h20	Saída dos estudantes	Professor referência

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Disponibilização de jantar das 18h25 às 18h45	
18h45 às 19h30	1ª Aula
19h30 às 20h15	2ª Aula
20h15 às 21h	3ª Aula
21h às 21h45	4ª Aula

§ 2º Os bimestres* serão organizados de acordo com o estabelecido abaixo:



Página: 8

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	09/02	27/04	50
2º	28/04	06/07	48
3º	27/07	05/10	51
4º	06/10	21/12	51

* Conforme o artigo 1º, inciso XVIII, alínea b, os dias letivos dos bimestres poderão ser alterados de acordo com a realização dos eventos.

Artigo 4º As escolas municipais funcionarão em todos os dias úteis para garantir o atendimento à comunidade escolar em geral, devendo o Diretor de Escola manter o atendimento essencial ao público, exceto na semana da desinsetização da Unidade Escolar, informando a comunidade escolar com antecedência.

Artigo 5º Os dias letivos programados que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser organizados com atividades não presenciais, como forma de garantir pelo menos os dias letivos propostos, devendo o planejamento desta metodologia ter a anuência do supervisor da unidade escolar, da coordenação da Educação Básica e da Superintendência Pedagógica, mediante a **autorização prévia** da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º O horário de funcionamento das escolas municipais, de segunda a sexta-feira, estará atrelado à especificidade de cada nível de ensino, respeitando-se:

§ 1º Educação Infantil – período integral (das 7h às 16h, com tolerância até às 17h30); período parcial manhã (das 7h30 às 11h30, com tolerância até às 12h) e período parcial tarde (das 12h30 às 16h30, com tolerância até às 17h30).

§ 2º Ensino Fundamental Regular – período da manhã (Desjejum: das 7 às 7h15 – Aula: das 7h15min às 11h55 - Saída: 12h) e período da tarde (Desjejum: das 12h30 às 12h45 – Aula: das 12h45 às 17h25 Saída: 17h30), exceto nas escolas da área rural, que possuem horários vinculados ao transporte escolar:

- **EM Maximiano Fermino Gil** – período da manhã (das 7h às 12h), período da tarde (das 12h20 às 17h20) e período integral (das 7h às 16h)
- **EM Nathalio Zanotta Sabino** - período integral (das 7h20 às 12h20);
- **EM Ada Buselli Neme** – período integral (das 7h às 16h);



- **EM João Perin** – período da manhã (das 7h às 12h) e período da tarde (das 12h05 às 17h05);
- **EM Manoel Rodrigues Lourenço** - período da manhã (das 7h15 às 12h15h) e período da tarde (das 12h25 às 17h25).
- **EM. Décio Miglioranza**- período da manhã (das 7h00 às 12h00) e período da tarde (das 12h15 às 17h15).

§ 3º Ensino Fundamental Complementar – período da manhã (das 7h00 às 11h16); período da tarde (das 13h14 às 17h30).

§ 4º Ensino Fundamental Integral – período da manhã (das 7h às 12h); período da tarde (das 12h00 às 16h20).

§ 5º Educação de Jovens e Adultos – para as classes locadas nas escolas municipais considerar o horário das 19h às 22h e para as classes oriundas de parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil considerar o horário das 16h00 às 19h00. As atividades letivas são organizadas em horas/aulas de 45 minutos.

Artigo 7º As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, integram o campo de trabalho do professor, conforme inciso V do artigo 13, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, ainda que não sejam consideradas como dias letivos:

- I. Participar e elaborar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela LDB e por esta resolução, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- IV. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- V. Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos/crianças;
- VI. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento no ensino fundamental.

Parágrafo único – O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se referem neste artigo, as quais foram **planejadas e organizadas coletivamente na escola**, acarretará em ausência, conforme a legislação pertinente.



Artigo 8º O Calendário Escolar deverá ser elaborado pela equipe escolar com a aprovação registrada em ata, de acordo com esta Resolução, podendo ser rediscutido em outras ocasiões se assim se fizer necessário, com anuênciia do Conselho de Escola, observada a legislação vigente, de modo a assegurar a compatibilização com o projeto pedagógico da escola.

Artigo 9º Concluída a elaboração, o Calendário deverá ser inserido no sistema para a aprovação, ratificação e homologação na Secretaria Escolar Digital, até o dia 23 de fevereiro de 2026. Após a homologação, uma cópia do Calendário deverá ser afixada, na unidade escolar, em local visível para ciência da comunidade.

Artigo 10 Nenhuma alteração deverá ocorrer no Calendário Escolar após homologação, sem antes passar pela análise e aprovação da Supervisão Escolar, da Coordenação da Educação Básica e da Superintendência Pedagógica, com a anuênciia da Secretaria Municipal de Educação. Se deferida a solicitação, o Calendário alterado deverá ser inserido no sistema para a aprovação, ratificação e homologação na Secretaria Escolar Digital. É obrigatória a publicidade de toda alteração que ocorrer durante o ano letivo.

Artigo 11 Caberá ao Diretor de Escola assegurar o cumprimento das etapas e legislação desta Resolução, zelando de forma efetiva pela execução dos dias, atividades e propostas estabelecidos no Calendário homologado da sua Unidade Escolar.

Artigo 12 Diante do exposto, conclui-se pela obrigatoriedade do cumprimento de efetivo trabalho escolar, nos termos desta Resolução, a ser respeitada em toda a Rede Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação

9

Peça do processo/documento PMP 2025/181435, materializada por: S.C.S.S.R em 09/12/2025 17:21 CPF: ***.761.838-**



Assinaturas do documento

"Resolução - Elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026"



Código para verificação: **76UJBP3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 09/12/2025 às 16:27:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/181435**

e o código **76UJBP3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026**

Escola:																														Dias Letivos		
Dia/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	F	PF	S	D	FC	FC	FC	FC	S	D	FC	FC	FC	FC	S	D	FC	FC	FC	FC	S	D	FC	FC	FC	FC	FC	S	0			
Fevereiro	D	FC	FC	PE	PE	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	PF	AER	L	L	S	D	L	L	L	L	S		12			
Março	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	22		
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	L	CTC	L	L	20		
Maio	F	S	D	L	RP	L	L	S	D	L	RT	L	L	S	D	L	L	L	L	EP	D	L	L	L	S	D	L	L	S	D	19	
Junho	L	L	L	F	PF	S	D	L	L	L	L	L	F	D	L	L	L	L	L	EP	D	L	L	L	S	D	L	CTC		21		
Julho	L	L	L	S	D	L	RP	AI	F	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RPR	S	D	L	L	L	L	9		
Agosto	S	D	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	S	D	L	S	D	21		
Setembro	L	L	L	L	S	D	EC	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	CTC	L		22			
Outubro	L	L	S	D	L	RP	L	L	S	D	F	RT	L	L	L	EP	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	21			
Novembro	D	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	S	D	L		19			
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	L	CTC	L	L	L	S	D	L	RP	AI	PF	F	S	D	FC	FC	14		
																												Total	200			

Legendas	FC	FÉRIAS COLETIVAS	F	FERIADO	AI	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	S	SÁBADO		
	PF	PONTO FACULTATIVO	RPR	REPLANEJAMENTO ESCOLAR	EC	EVENTO CÍVICO	D	DOMINGO		
	CTC	CONSELHO DE TURMA / CLASSE	L	LETIVO	RP	REUNIÃO DE PAIS				
	AER	ATIVIDADE FORMATIVA REMOTA	RT	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO	CE	CONSELHO DE ESCOLA				
	EP	EVENTO PEDAGÓGICO	PE	PLANEJAMENTO ESCOLAR	RE	RECESSO ESCOLAR				

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES / CONSELHO DE CLASSE	REUNIÃO DO CONSELHO	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO: ____/____	1ª REUNIÃO ____/____	1º SEMESTRE: ____/____	1º BI: ____/____ a ____/____	1º BI: ____/____	1º SEMESTRE: ____/____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA) DAS ____ h ____ às ____ h
2ª REUNIÃO: ____/____	REUNIÃO 1º BI ____/____ REUNIÃO 2º BI ____/____		2º BI: ____/____ a ____/____	2º BI: ____/____		
3ª REUNIÃO: ____/____	REUNIÃO 3º BI ____/____ REUNIÃO 4º BI ____/____	2º SEMESTRE: ____/____	3º BI: ____/____ a ____/____	3º BI: ____/____	2º SEMESTRE: ____/____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS ____ h ____ às ____ h
4ª REUNIÃO: ____/____			4º BI: ____/____ a ____/____	4º BI: ____/____		

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ____/____/____

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025
 PROCESSO Nº 2025/115.575
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000	ENV	BICARBONATO DE SÓDIO: pó para aparelho de jato de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponível para remoção de placa bacteriana, com granulometria ideal super fina, impossibilitando o entupimento do aparelho, não causando danos ao esmalte ou a gengiva. Com a seguinte característica: envelopes plástica ou de alumínio contendo 40grs cada. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE.	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
					TOTAL DA ATA: R\$ 2.490,00

Item 03 – DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025
 PROCESSO Nº 2025/115.575
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	100	SER	CLOREXIDINA GEL 2%: gel bactericida para desinfecção e instrumentação endodôntica, contendo 0,2% de digluconato de clorexidina, em seringa de cerca de 3g.	R\$ 7,01	R\$ 701,00
06	15	FRA	EDTA TRISSÓDICO contendo: ácido etílico diamino tetracético 17%, agente quelante; frasco com 20 ml.	R\$ 4,64	R\$ 69,60
07	20	FRA	EUCALIPTOL: solvente de guta percha, para desobturação de canal contendo 10ml cada vidro.	R\$ 8,87	R\$ 177,40
					TOTAL DA ATA: R\$ 948,00

Itens 04, 06 e 07 – GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.



Página: 2

LBR

Ofício 010/25 – Saúde da Mulher – Atualização do fluxo municipal de atendimento a vítimas de violência sexual a partir de 72 horas da ocorrência - novembro/25

À Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba

Dr Sergio José Dias Pacheco Junior

Secretário municipal de saúde

Sra Daniela Tavares de Andrade

Secretária executiva da saúde

Sr Leandro Carneiro Sanches

Gerente da atenção secundária a saúde

Sra Aline Amorim

Coordenadora da atenção secundaria a saúde

Considerando:

os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, elaborada em 2004 pelo Ministério da Saúde;

a Linha de cuidado para a atenção integral a saúde das crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências, elaborada em 2010 pelo Ministério da Saúde;

o Decreto nº 7.958 de 13 de março de 2013, que estabelece as diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS;

a Lei nº 12.845 de 1 de agosto de 2013 que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

a Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do SUS;

a Portaria nº 618 de 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe regras para seu cadastramento;

a Portaria 2.282 de 27 de agosto de 2020 que dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos previstos por lei, no âmbito do SUS;

Lei Ordinária nº 9182/19 de Piracicaba, que estabelece as diretrizes para a política municipal de combate à violência contra a mulher e consolida a rede de prevenção, atendimento e proteção.

Apresento **atualização do fluxo municipal para atendimento de mulheres vítimas**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, DANIELA TAVARES DE ANDRADE, LEANDRO CARNEIRO SANCHES. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br> e informe o processo PMP 2025/174371 e o código 03YCC6R26.

Peça do processo/documento PMP 2025/174371, materializada por: K.P.T.G em 09/12/2025 14:11 CPF: ***.536.568-**

Página: 3

LBR

de violência com mais de 72 horas da ocorrência (em anexo) que foi discutido na reunião presencial em 12 de novembro de 2025 com a presença do Sr secretário municipal de saúde Dr Sérgio Dias Pacheco, Sra secretária executiva da saúde Daniela Tavares de Andrade, gerente da atenção secundária a saúde Leandro Carneiro, coordenadora da atenção secundária a saúde Aline Amorim, coordenadora do programa de saúde da mulher Marcela Enedina Furlan Buoro e enfermeira Rafaela Mossareli Penedo. Com esta atualização pretende-se ofertar qualificação e adequações no acesso ao serviço de interrupção da gravidez em decorrência a violência sexual no município de Piracicaba.

Destaco as principais alterações no quadro abaixo:

Indicador / Versão	Fluxo 2023	Fluxo 2025
Acolhimento da rede municipal (porta de entrada)	Qualquer unidade de saúde atenção básica, especialidades, pronto atendimento, serviços de apoio	Qualquer unidade de saúde e Outros serviços da rede assistencial
Acolhimento da equipe multi municipal para encaminhamento ao procedimento hospitalar	CEDIC	CESM
Notificação	Compulsória mas não evidente no fluxo	Compulsória e disponível acesso no fluxo
Realização do procedimento	1 hospital	2 hospitais
Apoio da equipe jurídica da PMP	Não evidenciado	Evidenciado

Ficaram pendentes as ações:

- Consolidação e divulgação do documento anexo (SMS, CESM, CEDIC, Rede assistencial, hospitais);
- Conversa de alinhamento entre a equipe multi do CESM e equipes hospitalares (modo operacional, impressos, documentação, contatos, entre outros assuntos pertinentes).

Atenciosamente,

Marcela Enedina Furlan Buoro
Enf^a coordenadora do programa de saúde da mulher

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, DANIELA TAVARES DE ANDRADE, LEANDRO CARNEIRO SANCHES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/174371 e o código 03YC6R26.

Peça do processo/documento PMP 2025/174371, materializada por: K.P.T.G em 09/12/2025 14:11 CPF: ***.536.568-**

Página: 4

Piracicaba, 18 de novembro de 2025

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, DANIELA TAVARES DE ANDRADE, LEANDRO CARNEIRO SANCHES.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/latendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2025/174371 e o código 03YCeR26.

Peça do processo/documento PMP 2025/174371, materializada por: K.P.T.G em 09/12/2025 14:11 CPF: ***.536.568-**



Assinaturas do documento

"010_25Atualização do fluxo municipal de atendimento a vítimas de violência sexual a partir de 72 ho"



Código para verificação: **03YC6R26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

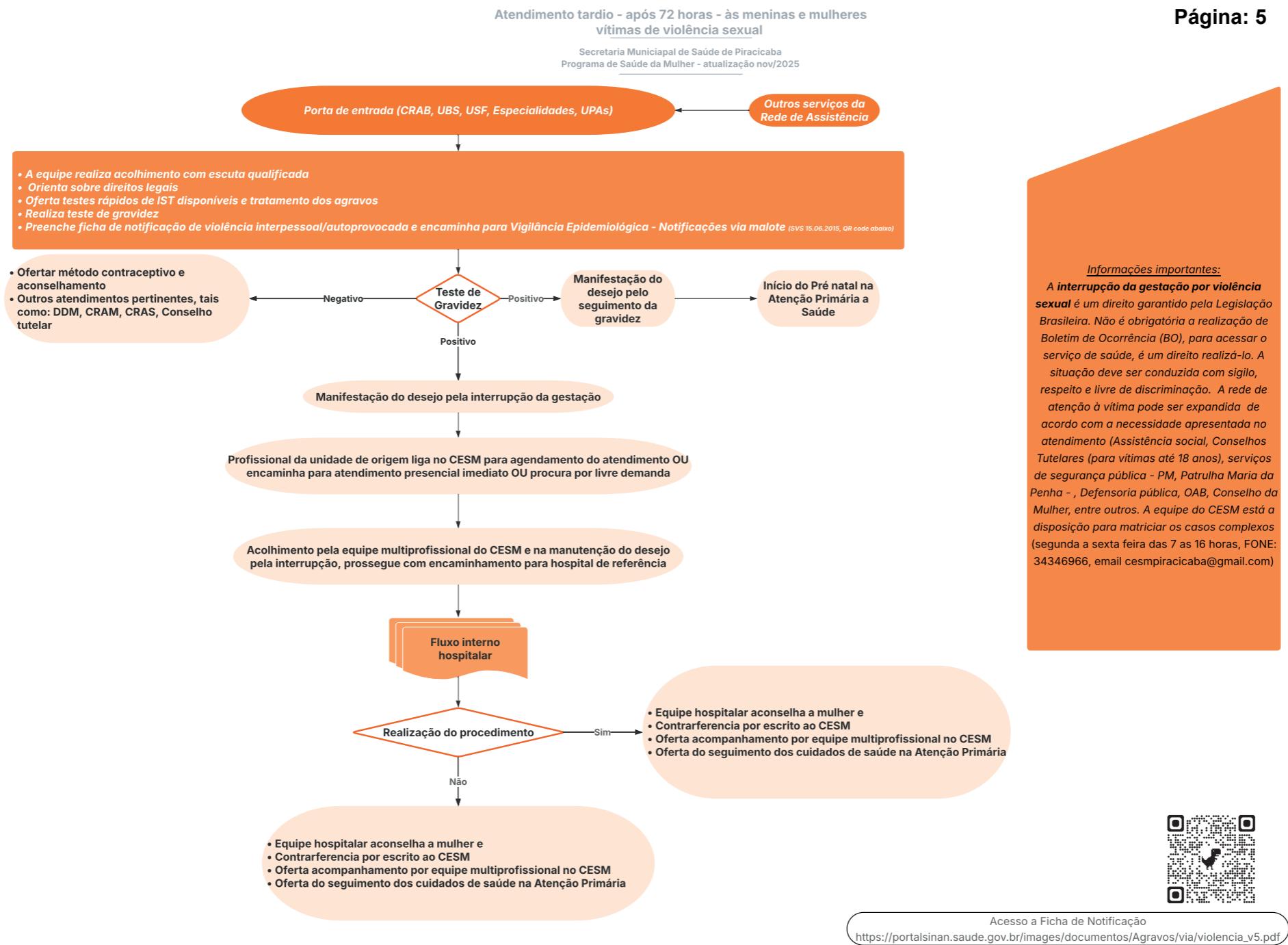
✓ **DANIELA TAVARES DE ANDRADE** (CPF: ***.851.168-**) em 09/12/2025 às 10:29:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:55:03 e válido até 16/07/2028 - 14:55:03.
(Assinatura do Sistema)

✓ **LEANDRO CARNEIRO SANCHES** (CPF: ***.656.738-**) em 04/12/2025 às 08:15:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:15:21 e válido até 18/07/2028 - 13:15:21.
(Assinatura do Sistema)

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 02/12/2025 às 18:45:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/174371**
e o código **03YC6R26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, DANIELA TAVARES DE ANDRADE, MARCELA ENEDINA FURLAN BUORO, LEANDRO CARNEIRO SANCHES. Para conferência, acesse o site [Peça do processo/documento PMP 2025/174371, materializada por: K.P.T.G em 09/12/2025 14:11 CPF: ***.536.568-**](https://isempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos/einforme o processo PMP 2025/174371 e o código VJ9I8XQ1.</p>
</div>
<div data-bbox=)



Assinaturas do documento

"Fluxo Atendimento tardio - após 72 horas - às meninas e mulheres vítimas de violência sexual"



Código para verificação: **VI9I8XQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIELA TAVARES DE ANDRADE** (CPF: ***.851.168-**) em 09/12/2025 às 10:29:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:55:03 e válido até 16/07/2028 - 14:55:03.
(Assinatura do Sistema)

✓ **LEANDRO CARNEIRO SANCHES** (CPF: ***.656.738-**) em 04/12/2025 às 08:14:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:15:21 e válido até 18/07/2028 - 13:15:21.
(Assinatura do Sistema)

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 02/12/2025 às 18:45:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MARCELA ENEDINA FURLAN BUORO** (CPF: ***.315.988-**) em 01/12/2025 às 14:33:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 14:09:54 e válido até 28/07/2028 - 14:09:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/174371**
e o código **VI9I8XQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
ATUAL AUTOMAÇÃO E MONTAGEM LTDA	1237	627757
ELAINE C C CAVALCANTE SANTACHIARA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	1235	652990
Y-PARK ESTACIONAMENTO LTDA	1233	621912
RETIFICA DE MOTORES UNIAO DE PIRACICABA LTDA	1236	591394

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 65/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
VERA LUCIA DE MOURA	107937/2025
JOAO VITOR MILANEZ MEIRA	99912/2025

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº105 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 118448/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/12/2025: Auto de Infração Nº 83454.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008(Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/12/2025

CONTRIBUINTE:

TOP INFO INFORMÁTICA LTDA ME
RUA/AVN RUA CORONEL BARBOSA, 67 - BAIRRO SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-381
-CNPJ 09.483.119/0001-37 - CPD 613268 - OS 4861/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202512/Home/Index/1000 1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 106 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 156257/2025, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 05/12/2025: Autos de Infração n°s 83459 e 83460.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008(Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/12/2025

CONTRIBUINTE:

JM SERVIÇOS DE ELETRICA E MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME RUA/AVN CAMPOS DO JORDAO , 103 - BAIRRO PARQUE ORLANDA - PIRACICABA - SP CEP 13408-245 -CNPJ 13.800.964/0001-66 - CPD 622324 - OS 6287/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/13800964000166/202512/Home/Index/1000>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 165438/2025, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 05/12/2025: Auto de Infração e Imposição de Multa 83462.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008(Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/12/2025

CONTRIBUINTE:

N.D. VILLA NETO ELETTRICA ME
RUA/AVN ALDILEI AUGUSTO FURLAN , 54 - BAIRRO SAO GABRIEL - PIRACICABA - SP CEP 13414-300 -CNPJ 16.619.393/0001-56 - CPD 625504 - OS 6638/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/16619393000156/202512/Home/Index/1000 1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 172172/2025, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 09/12/2025: Auto de Infração Nº 83467 e Auto de Infração Nº 83468.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008(Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/12/2025

CONTRIBUINTE:

DENOAO FIGHT TEAM LTDA
RUA/AVN RUA DOM PEDRO I, 1400 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP
CEP 13419-200 -CNPJ 47.365.979/0001-65 - CPD 666130 - OS 7044/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL: JARDIM TÓQUIO
MATRÍCULA Nº: 4.917 DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do Núcleo Urbano Informal Jardim Tóquio.

“O núcleo denominado Jardim Tóquio está localizado na Rua Rancharia, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 70.271, de formato irregular.”

Matrícula	Nome	CPF
4.917	Ramiro Alves Catulé de Almeida	59.305.888
	Suzana Van Tol de Almeida	094.093.007-20
	Milton Van Tol de Almeida	021.891.947-68
	Cristina Magalhães Machado	175.291.237-34
	Cláudia Almeida de Magalhães	352.693.757-53
	Roberto de Almeida Gil	510.511.927-49
	Elizabeth Gil Emoingt	552.975.447-34
	Esther de Almeida Salgarella	52.609.498
	Olga Vaz de Almeida Simões	152.640.58
	Idalina de Almeida Seabra de Mello	32.904.257
	Ugo Alves de Almeida	152.528.178
	Maria Cecília Ladeira de Almeida	869.637.408-87
	Spencer Alves Catulé de Almeida Junior	016.675.668-73
	Pilar Domingues de Almeida	RG 8.074.436
	Lillette de Almeida Mendicino	143.797.078-81
	Nadia Vaz de Almeida	743.098.038-49
	Balbina Pereira de Almeida	056.759.018-68
	Lauro Alves Catulé de Almeida Junior	083.082.178-34
	Rubem Alves Catulé de Almeida	072.887.008-87
	Lauro Alves Catulé de Almeida Neto	676.857.738-72
	Rui Alves Catulé de Almeida	006.867.658-18

NOTIFICA, os requerentes, requeridos e eventuais interessados do processo judicial nº 1023304-60.2016.8.26.0451.

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025
PROCESSO Nº 109.771/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS PEAD E PVC OCRE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	23	Uni	Tubo com parede estruturada de PEAD – DN/DI 400mm, com corrugação externa e parede lisa interna – SN 4 – ABNT ISO 21138 – barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação.	R\$ 840,00	R\$ 19.320,00
02	27	Uni	Tubo com parede estruturada de PEAD – DN/DI 600mm, com corrugação externa e parede lisa interna – SN 4 – ABNT ISO 21138 – barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação.	R\$ 1.698,00	R\$ 45.846,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 65.166,00,00

Itens: 01 e 02 – CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

10.12.25
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTANCIA

Processo nº 2023/554951 Hortêncio da Silva Alves INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, conforme segue:

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
175.893/2025	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico executivo de decoração temática, bem como locação das peças mencionadas	Raquel Stoco Patrício Iluminação e Sonorização Ltda	R\$ 120.270,00

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025

Clarissa Campos Quiararia
Secretaria Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A – CNPJ nº 17.826.860/0001-81 (ADMGOV)

Processo nº 2024/155.991

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores do Município.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 30/12/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 155.991/2024 – 1

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 09/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0008-62 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2023.000.000.336

Código Ajuste nº 2023.000.001.365

Contrato nº 1.696/2023.

Proc. Admin.: nº 45.310/2023.

Licitação: Concorrência nº 26/2023.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo gestão de sinalização de gerenciamento por meio de software.

Valor: R\$ 14.588.892,80 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 23/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.440

Aditivo nº 1.696/2023 – 4.

Valor: R\$ 3.648.738,80 (Três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório nº 156.471/2025.

Data: 28/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DELÍCIAS DO CHEFF ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. – CNPJ nº 27.411.162/0001-79 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.000.002.313

Código Ajuste nº 2025.000.000.019

Contrato nº 0001/2025.

Proc. Digital nº 2024/109.479.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 488/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, durante o exercício de 2025.

Valor: R\$ 159.103,39 (cento e cinquenta e nove mil, cento e três reais e trinta e nove centavos).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Data: 22/01/2025.

DO ADITIVO – PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.441

Aditivo nº 0001/2025 – 2.

Valor Acrescido: R\$ 8.218,35 (Oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Valor Atualizado: R\$ 167.321,74 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MOVISAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 31.538.876/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.001.012.459

Código Ajuste nº 2025.000.000.790

Contrato nº 0913/2025.

Proc. Digital nº 2024/165.386.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Ata de Registro de Preços nº 157/2025 (válida até 23/06/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de dietas enterais, para atender a mandados judiciais.

Valor: R\$ 51.262,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 11/09/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO GESTOR, DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO REPRESENTANTE LEGAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.442

Aditivo nº 913/2025 - 1.

Objeto do Aditivo: Alteração da Razão Social, passando a denominação da Contratada de "Drogaria Popular Melhor Preço Rgs Ltda" para "Movisaúde Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda", e alteração do Representante Legal.

Data: 09/12/2025.

Contratada: LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI. – CNPJ nº 49.322.504/0001-17 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.000.002.530

Código Ajuste nº 2025.000.001.120

Contrato nº 1250/2025.

Proc. Digital nº 2025/59.024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2025 – Ata de Registro de Preços nº 310/2025 (válida até 20/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de guias e materiais de drenagem pré-moldados.

Valor: R\$ 137.050,00 (Cento e trinta e sete mil e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/12/2025.

Contratada: GCM COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 43.471.316/0001-74 (SAÚDE)

Contrato nº 1251/2025.

Proc. Digital nº 2025/93.083

Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2025 – Ata de Registro de Preços nº 304/2025 (válida até 12/10/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 3.361,24 (Três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/12/2025.

Contratada: IDALBERTO CARDozo DA SILVA & CIA LTDA. – CNPJ nº 30.209.422/0001-32 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.100.002.473

Código Ajuste nº 2025.000.001.122

Contrato nº 1252/2025.

Proc. Digital nº 2025/93.083

Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2025 – Ata de Registro de Preços nº 299/2025 (válida até 12/10/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 55.600,40 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/12/2025.

Contratada: MIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROINDUSTRIAS LTDA. – CNPJ nº 68.863.570/0001-49 (AGRIMA)

Contrato nº 1253/2025.

Proc. Digital nº 2025/128.774

Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2025.

Objeto: prestação de serviços parcelados para controle integrado de pragas urbanas (roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins, pulgas e carrapatos) e limpeza de caixas d'água.

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09/12/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3772

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) JULIANA FERREIRA DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 66.698.588-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 212.87930.08-7, a partir de 04 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência salarial 18 A a 20 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2025/016959 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000057/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S500 - REGISTRO DE PREÇOS.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

LOTES	QUANTIDADE EM LITROS	ESPECIFICAÇÕES	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	37.500	ETANOL HIDRATADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	3,15%	R\$ 149.633,25
2	12.500	ETANOL HIDRATADO (COTA RESERVADA)	3,15%	R\$ 49.877,75
VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL				R\$ 199.511,00

PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

LOTES	QUANTIDADE EM LITROS	ESPECIFICAÇÕES	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
3	52.500	ÓLEO DIESEL S500 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	6,96%	R\$ 287.175,00
4	17.500	ÓLEO DIESEL S500 (COTA RESERVADA)	6,96%	R\$ 96.725,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 383.900,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

TERMO ADITIVO N.º 59/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2023 - PROCESSO N.º 525423/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, o apostilamento do reajuste dos preços praticados, bem como a inclusão da Lei Municipal n.º 10.363/2025, sancionada em 16 de setembro de 2025, conforme razão constante nos autos.

Valor do aditamento: R\$ 3.778.380,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)

Vigência: 31/12/2026.

Fundamento Legal: art. 105 e 106, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, c/c cláusula segunda e cláusula nona do contrato, e Lei Municipal n.º 10.363/2025.

Assinatura: 02/01/2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 58/2025 – PROCESSO N.º 16528/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA.

Contratada: MC FELICIANO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL.

Emissão: 09/12/2025.

Valor: R\$ 16.324,30 (dezesseis mil, trezeentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Empenho n.º 2433/2025.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 14/2024 – PROCESSO N.º 530327/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAS LTDA – EPP.

Emissão: 09/12/2025

Valor: R\$ 11.812,83 (onze mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)

Empenho n.º 2439/2025

Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424

PROCURADORIA JURIDICA

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitação da Gestão de Contrato e conforme decisão final dos Processos Administrativos 2025/12999, 2025/8462, 2025/8295, 2025/8291, 2025/10181, 2025/11545.

Piracicaba, 08 de dezembro 2025.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURIDICA - NUCLEO DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial	Cliente Responsável
216366892511	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
216366702511	VALENTIN WIEGMANN ME
216366712511	WHITE EAGLE LTDA
216366772511	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME
216366832511	MASPEL COMERCIO DE FERRAG. E FERR. LTDA
216366872511	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA ME

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA N.º 112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário HUGO PEREIRA SALGADO, matrícula 341, para o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial I, com referência C4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução n.º 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência n.º 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 10 de dezembro de 2025, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de abril de 2025, de acordo com Resolução n.º 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução n.º 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência n.º 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de dezembro de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO FRACASSADA

Torno público para todos os efeitos legais e para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico N.º 90.040/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento parcelado de molduras de madeira, de alumínio e de impressões coloridas em papel fotográfico A3", finalizou fracassado.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP**CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Certifico, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) ALEX ALVES FERREIRA LUCIANO, inscrito(a) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2022, destinado ao provimento do cargo de Escriturário, foi regularmente convocado(a) por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, edição de 04/12/2025.

Certifico, ainda, que o(a) candidato(a) não compareceu ao IPASP, localizado na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, Castelinho, Piracicaba/SP, no dia 09/12/2025, das 08h00 às 17h00, não manifestando interesse em assumir o cargo.

Por ser verdade e nada mais haver, lavro a presente certidão, que vai por mim assinada.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025

Antonio Carlos Lourenço
-Deptº de Administração Geral-

DESCLASSIFICAÇÃO CARGO ESCRITURÁRIO - CONCURSO 001/2022

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba NOTIFICA a desclassificação do candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Escriturário, por desistência formal e por não ter comparecido no dia e horário estipulados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
7º ALEX ALVES FERREIRA LUCIANO

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP-

CONVOCAÇÃO

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA comunica ao(a) interessado(a) que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Edital nº 01/2022, está convocado(a) para preenchimento de vaga no cargo de ESCRITURÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO.

Ordem de Classificação: 8ª ISLOANNE GOMES DE ARAUJO

O(a) convocado(a) deverá comparecer ao IPASP, localizado na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, Castelinho, Piracicaba/SP, no dia 12/12/2025, das 08h00 às 17h00, munido(a) dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4;
- CPF;
- RG;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de trabalho (foto, qualificação civil e registros de trabalho)
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Antecedentes criminais;
- Certificado de escolaridade;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e cônjuge.

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do(s) convocado(s).

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Lourenço
• Deptº de Administração Geral -



Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba

RESOLUÇÃO N.º 4984, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a)
Senhor(a) SAMUEL MARQUES DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo nº 32/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) Sr(a) SAMUEL MARQUES DA SILVA, em razão do óbito, ocorrido em 07 de outubro de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a R\$ 5.221,05 (cinco mil duzentos e vinte e um reais) conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ERICA FERNANDA DE FÁTIMA COLOMBO ESPOSO(A)	100% R\$ 5.221,05

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Antonio Carlos Lourenço
-Deptº de Administração Geral-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

LICENÇAS**RSB PORTAS DE ALUMÍNIO LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação Renovação Nº 2025 - 028194 para a atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizada na Rua Castro Alves, 340, Bairro Higienópolis, Piracicaba/ SP.



*A força de uma
é a força de todas!*



DISQUE 153
Patrulha Maria da Penha